



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 2.108, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS COMO PONTOS FACULTATIVOS NO ANO CALENDÁRIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos, em especial os Governos do Estado de São Paulo e o Federal,

CONSIDERANDO que a data é um ponto facultativo móvel bem como ser conveniente a transferência da comemoração para o dia 30 de outubro de 2020, **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica alterada a redação do inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 2049, que passa a ter a seguinte redação:

V - dia 30 de outubro de 2020 - Dia do Funcionário Público.

**ARTIGO 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

**P. M. de Espírito Santo do Turvo, 05 de outubro de 2020.**



**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 2108 em 05/10/2020  
Fls nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_  
Publicado por afixação no átrio Da sede  
desta P.M. nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.